

## Edital ICEPi / SESA Nº050 /2024

### PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA DISCENTE DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO

**Atualizado em 14/10/2024**

Estabelece Normas para o Processo de Chamamento de profissionais lotados nos Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (SERDIA) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para participarem como DISCENTES do processo formativo a nível de Capacitação profissional para Reabilitação em Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, de 26 de abril de 2019, torna público a abertura de processo de chamamento de DISCENTES para o Curso de Capacitação Multiprofissional para atuação nos Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (SERDIA) da RCPD.

#### 1. DO OBJETIVO

Promover a capacitação dos profissionais que atuam nos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (SERDIA), com a finalidade de incorporar e aprimorar competências quanto aos cuidados específicos dessas pessoas, fornecendo a expertise necessária para uma maior eficiência no manejo/tratamento dos mesmos, de modo a qualificar o atendimento dos usuários do SUS.

##### 1.1. Objetivos específicos:

- 1.1.1 Qualificar, profissionalizar, aperfeiçoar e atualizar os profissionais que atuam nos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual da RCPD;
- 1.1.2 Fornecer conhecimento teórico/prático aos profissionais que atuam nesses Serviços;
- 1.1.3 Ampliar a assistência no SUS, territorializando o atendimento às pessoas com DI e TEA, promovendo o acesso e reduzindo obstáculos
- 1.1.4 Estruturar e fortalecer os serviços que visem à atenção à saúde das pessoas com DI e TEA.

#### 2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

2.1. O curso está estruturado em 06 módulos educacionais interdisciplinares (Quadro 01), totalizando uma

carga horária de 70 horas, tendo como orientação as áreas de competência do curso.

2.2. Os módulos educacionais estão inter-relacionados em seus conteúdos, nos quais serão trabalhados os componentes curriculares correspondentes de forma integrada.

**Quadro I – Matriz Curricular do Curso de Capacitação das Equipes Multiprofissionais do SERDIA da RCPD**

<b>Módulos</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Duração</b>
<b>Módulo I Conhecendo à DI e o TEA (EAD)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definições e características da deficiência intelectual e do autismo;</li> <li>- Causas e fatores de risco associados a essas condições.</li> <li>- Processo de diagnóstico;</li> <li>- Ferramentas de avaliação utilizadas na identificação e avaliação de necessidades individuais;</li> <li>- Considerações culturais e éticas no diagnóstico e avaliação.</li> </ul>	10 horas
<b>Módulo II A Rede de cuidados à pessoa com deficiência (EAD)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no ES (Estruturação, fluxo, monitoramento, legislação, articulação intersetorial);</li> <li>- O que é a Política de Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Reabilitação em DI e TEA – SERDIA.</li> </ul>	10 horas
<b>Módulo III Intervenção Multidisciplinar na Reabilitação (EAD)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A importância da equipe multidisciplinar na reabilitação;</li> <li>- Protocolos de intervenção multidisciplinar, construção do Plano terapêutico Singular (PTS), identificação e solução de conflitos na equipe, monitoramento e avaliação dos resultados;</li> <li>- Estratégias de trabalho em equipe.</li> </ul>	2 semanas
<b>Módulo IV Abordagens Terapêuticas (EAD)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Integração das intervenções terapêuticas (estratégias para promover a integração das abordagens e das atividades realizadas pelos diferentes profissionais da equipe, adaptação de acordo com as necessidades e particularidades do paciente, acompanhamento do seu desenvolvimento);</li> <li>- Terapias baseadas em evidências para autismo e deficiência intelectual (por exemplo, ABA, TEACCH, PECS);</li> <li>- Estratégias de intervenção precoce;</li> <li>- Intervenções educacionais e comportamentais.</li> </ul>	20 horas

<p style="text-align: center;"><b>Módulo V</b> <b>Abordagens Terapêuticas para DI e TEA (Presencial)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fisioterapia: estratégias de intervenção na DI e TEA, abordagens de reabilitação motora e postural, orientações e adequações ambiental;</li> <li>- Terapia Ocupacional: estratégias de intervenção na DI e TEA, abordagens de reabilitação nas atividades ocupacionais, orientações e adequações ambiental;</li> <li>- Fonoaudiologia: comunicação alternativa, desenvolvimento da fala e linguagem, estratégias de intervenção para dificuldades alimentares;</li> <li>- Psicologia: Intervenção comportamental, terapia cognitivo-comportamental, intervenções psicossociais, intervenção em transtornos de comportamento acompanhamento e orientação familiar;</li> <li>- Assistente social: estratégias de acolhimento, acompanhamento clínico da DI e TEA, encaminhamento e orientação para serviços públicos e benefícios sociais.</li> </ul>	10 horas
<p style="text-align: center;"><b>Módulo VI</b> <b>A Intervenção Multidisciplinar em Reabilitação na Prática (Presencial)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Módulo para atividades práticas das ações em equipe com base no conteúdo aprendido no Módulo III.</li> </ul>	10 horas

2.3. O curso está organizado na modalidade remota, composto de momentos síncronos e assíncronos e na modalidade presencial para os módulos V e VI, sendo de responsabilidade do aluno os recursos tecnológicos para acesso aos conteúdos e aulas e o transporte até os locais estabelecidos para as aulas presenciais.

### 3. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso terá carga horária total de 70 (setenta) horas;

3.2. O curso terá duração máxima de 05 (cinco) meses, com previsão de início em Novembro de 2024 e término em Março de 2025. O cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de situações adversas;

3.3. As aulas presenciais, as quais se refere os módulos V e VI, serão realizadas por região de saúde, de forma que ficará sob a responsabilidade do discente deslocar-se, de acordo com a região de saúde a qual faz parte, para participar das aulas: região Central/Norte (CER IV-APAE de Colatina ou CER II - Apae de Nova Venécia), Região Sul (CER II-APAE de Cachoeiro de Itapemirim ou CER II-Associação Pestalozzi de Mimoso do SUL) e Região Metropolitana (CER II-CREFES ou CER II-Associação Pestalozzi de Guarapari).

3.4. Os momentos síncronos relativos aos módulos I, II, III e IV, poderão acontecer de segunda a sexta, com duração de 2 horas cada e horário a ser definido conforme grupos formados por Região de Saúde.

3.5. As atividades remotas do curso serão realizadas na plataforma virtual moodle.

3.6. Os alunos serão certificados ao final de cada módulo, uma vez atingidos os requisitos de aprovação.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso será ofertado apenas para as equipes multiprofissionais que atuam nos serviços de reabilitação para deficiência intelectual e autismo (SERDIA) da RCPD-ES nas seguintes categorias profissionais : Medicina, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social e Fonoaudiologia.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 105 (Cento e Cinco) vagas para matrícula imediata que estão distribuídas conforme a tabela abaixo:

**Quadro II - Distribuição de vagas por Município**

SERDIA tipo I e II / Municípios	Categoria Profissional	Nº de Vagas
Afonso Cláudio, Águia Branca, Anchieta, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Brejetuba, Conceição do Castelo, Ibirapu/Fundão, Iúna, Jerônimo Monteiro, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Pedro Canário, Piúma, São Gabriel da Palha, Venda Nova do Imigrante.	Médico	1
	Fisioterapeuta	1
	Fonoaudiólogo	1
	Terapeuta Ocupacional	1
	Psicólogo	1
	Assistente Social	1
	Terapeuta Ocupacional	1
	Psicólogo	1
	Assistente Social	1
<b>TOTAL DE VAGAS SERDIA TIPO I e II</b>		<b>95</b>
SERDIA tipo III / Municípios	Categoria Profissional	Nº de Vagas
Linhares	Médico	2
	Fisioterapeuta	2
	Fonoaudiólogo	2
	Terapeuta Ocupacional	2
	Psicólogo	2
	Assistente Social	2
	Terapeuta Ocupacional	2
	Psicólogo	2
Assistente Social	2	
<b>TOTAL DE VAGAS SERDIA TIPO III</b>		<b>10</b>

**Parágrafo único.** Caso o número de vagas disponíveis para cada categoria profissional não seja integralmente preenchido conforme o Quadro II, poderão ser redirecionadas, e esse remanejamento seguirá critérios a serem definidos pela comissão organizadora, levando em consideração a ordem de inscrição e a compatibilidade com os objetivos do curso.

5.2. Cumprindo-se a Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023 para concorrer às vagas reservadas à Negros e Indígenas o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar

a opção correspondente à vagas desejada.

§1º Para cada categoria profissional, a reserva de vagas respeitará as seguintes proporções:

- a) 5% (cinco por cento) para reserva de vaga para Pessoa Indígena, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023;
- b) 10% (dez por cento) para reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, na forma da Lei Estadual nº 4.531, de 26 de junho de 1991, e alterações, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações, da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e alterações, e da Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023;
- c) 20% (vinte por cento) para reserva de vaga para Negros, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023.

§2º Caso a oferta de vagas seja menor que 3 (três), os candidatos classificados para as vagas reservadas a negros, indígenas ou pessoas com deficiência serão mantidos em uma lista de cadastro de reserva específica para cada grupo. Esses candidatos poderão ser convocados à medida que surgirem novas vagas durante o prazo de validade do presente edital, obedecendo à ordem de classificação dentro do respectivo grupo de reserva e à proporcionalidade prevista nas demais cláusulas.

§3º Na hipótese de número fracionado para o quantitativo reservado a candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§4º A reserva de vagas de que trata o §1º será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência do processo seletivo alcançar:

- I - a 3ª (terceira) vaga para candidatos negros;
- II - a 10ª (décima) vaga, para candidatos indígenas;
- III - a 5ª (quinta) vaga, para candidatos com deficiência.

§5º Poderão concorrer pela **Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras ou indígenas** os(as) candidatos(as) negros(as) ou indígenas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§6º O(A) que se autodeclarar **negro(a)** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo III.

§7º O(A) que se autodeclarar **indígena** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo IV e apresentação de um dos documentos:

- I- Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões; OU
- II- Registro Civil com a identificação étnica; OU
- III- Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; OU
- IV- Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; OU

V- Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

§8º O(A) que se autodeclarar **Pessoa Com Deficiência** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo V e apresentação de laudo médico de acordo com o §9º do item

§9º Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) nessa categoria deverá apresentar um laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versões 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei Nº 11.134, de 02 de junho de 2020.

§10. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

§11. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação e declaração falsa.

§12. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§13. O(A) candidato(a) negro(a), indígena ou com deficiência concorrerá concomitantemente **pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras, indígenas ou com deficiência** e pela **Lista de Classificação – Ampla Concorrência**, de acordo com a sua ordem de classificação no Resultado da Primeira Etapa, tendo seu nome publicado nas respectivas listas caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

§14. O candidato negro, indígena ou com deficiência convocado para a Arguição Oral ou para Formalização da Adesão dentro do contingente da **Lista de Classificação - Ampla Concorrência** não será computado para preencher a cota destinada a candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

§15. Poderão concorrer pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem laudo médico que ateste a deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

§16. A inobservância do disposto no item 3.14 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, conforme previsto no item 3.1 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência

§17. O candidato com deficiência convocado para a Arguição Oral ou para Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Classificação - Ampla Concorrência não será computado para preencher a cota destinada a pessoas com deficiência.

§18. Comprovando-se falsa a declaração quanto à deficiência, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após

procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- I. Primeira Etapa – Inscrição e envio dos documentos comprobatórios.
- II. Segunda Etapa – Análise dos documentos dos requisitos: de caráter eliminatório.
- III. Terceira Etapa – Matrícula: de caráter eliminatório.

6.2. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Quadro III.

**Quadro III - Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	30/09/2024 a 09/10/2024
Resultado Preliminar	18/10/2024
Interposição de recursos	18/10/2024 a 22/10/2024
Resultado Final	25/10/2024
Matrículas	29/10/2024 ao dia 04/11/2024

6.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou inscrições de candidatos que não possuam os requisitos.

6.7. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.

6.8. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 7. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a ÚLTIMA.

7.2. A inscrição para este processo seletivo simplificado será realizada pela internet, em formulário eletrônico disponível no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

7.3. O período para inscrição e envio dos documentos comprobatórios será realizado, conforme



cronograma disposto no Quadro III, observando o fuso-horário de Brasília/DF.

7.4. O envio dos documentos para comprovação dos requisitos é de caráter eliminatório. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

7.5. Todos os documentos deverão conter a **FRENTE** e o **VERSO**, no mesmo arquivo.

7.6. Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF de até 2MB de tamanho. Documentos em outro formato ou tamanho de arquivo e documentos incompletos ou ilegíveis serão desconsiderados.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

7.8. Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações

7.9. Orientações para inscrição:

- I. O(A) candidato(a) deverá acessar o Edital ICEPI/SESA N°050/2024 no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- II. A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- III. O candidato deverá informar os dados solicitados e anexar os documentos comprobatórios dos requisitos conforme item 8.2. no formulário eletrônico de inscrição.
- IV. O candidato deverá **SALVAR** o formulário eletrônico de inscrição, assim que finalizar o preenchimento das informações e a submissão dos documentos comprobatórios.

## **8. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

8.1. A análise dos requisitos possui caráter eliminatório.

8.2. Dos documentos comprobatórios dos requisitos:

- I. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;
- II. Declaração de compromisso de disponibilidade devidamente assinada pelo candidato (Anexo I);
- III. Anuência institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital (Anexo II);
- IV. Ter disponibilidade para participar de todas as atividades previstas no curso e habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (Anexo I);
- V. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar na ficha os documentos comprobatórios dos pré - requisitos a saber: Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;
- VI. Para comprovação de atuação no SERDIA, os mesmos deverão anexar documento que comprove a atuação no Serviço, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e



dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: a) Função e/ou cargo exercido pelo candidato; b) Período de atuação do candidato na instituição e/ou local de atuação;

- VII. Para comprovação da liberação para realização do curso, deverá apresentar documento devidamente assinado pela chefia responsável com anuência institucional para participação no curso (Anexo I) , expedida a partir da data de publicação deste edital, constando a garantia de liberação do trabalhador de acordo com o cronograma do curso;
- VIII. Declaração de habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (Anexo I).

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro III) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação das inscrições indeferidas, e do resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

9.2. Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, devidamente fundamentado, conforme Cronograma (Quadro III), devendo este ser dirigido à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme link disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

10.3 Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato (a saber, o primeiro).

10.4 O candidato deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação.

10.5 Recurso inconsistente ou fora do prazo será INDEFERIDO.

10.6 Não será permitida a inclusão de novos documentos na fase do Recurso Quanto ao Resultado Provisório das Notas.

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

10.8 O resultado da análise dos recursos será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> de acordo com o Cronograma (Quadro III).

## 11. DA QUARTA ETAPA – MATRÍCULA

11.1 Serão matriculados os candidatos aprovados conforme o Cronograma (Quadro III).

11.2 As orientações para matrícula serão enviadas pelo e-mail informado no ato da inscrição.

11.3 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado no cronograma (Quadro III).

11.4 Documentos que necessitem ser apresentados em Frente e Verso deverão ser digitalizados em um arquivo único para matrícula disponível no link <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo:

- I - Documento de identificação com foto, conforme Lei no 12.037/2009;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovação de escolaridade;
- IV - Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, em caso obrigatório;
- V - Documento de quitação com o Serviço Militar, em caso obrigatório;
- VI - Comprovante de residência atual.

§1º Outros documentos poderão ser exigidos pelo instrumento de seleção.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Os documentos enviados pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

12.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto estiver em vigência o curso de capacitação.

12.4. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital deverão ser solicitados pelo e-mail [capacitacaoeserdia@gmail.com](mailto:capacitacaoeserdia@gmail.com), desde que seja informado o número deste edital.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

12.6. O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

Vitória, 30 de setembro de 2024.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO  
CANDIDATO E HABILIDADE PARA UTILIZAR COMPUTADORES E DISPOR DE RECURSOS ÁGEIS  
DE CONECTIVIDADE.**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para fins de participação no processo seletivo para DISCENTE do Curso de Capacitação Multiprofissional do SERDIA (Edital ICEPI/SESA nº 50/2024), ofertado pelo ICEPI/SESA, ter disponibilidade para participar dos encontros previstos no cronograma do Curso e desenvolver as atividades como discente, participando das atividades presenciais e/ou síncronas e realizando as atividades assíncronas. Declaro ainda ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

## ANEXO II

### ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO, EXPEDIDA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL

Autorizo o trabalhador , \_\_\_\_\_, lotado na  
(o) \_\_\_\_\_, a participar do processo seletivo  
de discentes para o Curso de Capacitação Multiprofissional do SERDIA, uma iniciativa do  
ICEPI/SESA, programado para acontecer entre Novembro de 2024 a Março de 2025, com  
aulas no formato EDA e Presencial, conforme Cronograma do Curso.

Caso o trabalhador em questão seja aprovado no referido processo seletivo, comprometo-  
me a liberá-lo, sempre que as aulas forem presenciais, para que o mesmo possa ter a sua  
participação garantida.

Local e Data

Nome Completo, Carimbo e Assinatura da Chefia

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (se  
constar no registro de nascimento), estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e sob  
as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPI/SESA Nº 050/2024** do Instituto Capixaba  
de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou \_\_\_\_\_ [preto(a)  
OU pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às  
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à  
comunidade indígena \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ (se constar no registro de nascimento), estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a)  
da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de  
inscrição no **Edital ICEPI/SESA Nº 050/2024** do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e  
Inovação em Saúde (ICEPi), que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações  
legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ (se constar no registro de nascimento), estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
**portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,**  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro-me, nos termos e sob as penas da  
lei, para fins de inscrição no Edital ICEPI/SESA Nº 050/2024 do Instituto Capixaba de Ensino,  
Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI), que sou pessoa com deficiência, conforme definido  
pela legislação vigente. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a)  
às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 15/10/2024 11:10:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/10/2024 11:10:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIKA SAITER GARROCHO (COORDENADORA - PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSISTA - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4X4DZK>